

Ofício nº30/2014

Manfrinópolis, em 13/11/2014.

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **contratação de serviço para internamento asilar, em longa permanência, para idoso, Senhor FELIPE DE OPLIVEIRA PILAR, conforme requisição do Ministério Público Estadual da Comarca de Francisco Beltrão Paraná e deliberação do conselho municipal de assistência social.**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de R\$ **2.172,00 (Dois Mil, Cento e Setenta e Dois Reais)** referente ao objeto do presente **processo de Dispensa de licitação**, os valores de referencia foram obtidos através de orçamentos prévios e o prazo para a prestação dos serviços será de 06 Meses após homologação e assinatura de contrato.

Atenciosamente,

Gislane Dos Santos Gubertt
Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária, bem como ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 13/11/2014.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Ofício nº **30/2014** – DC

Manfrinópolis, em 13/11/2014

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº**30/2014** expedido em 113/11/2014 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 13/11/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1900	05.003.08.244.0801.02026	0

Cordialmente,

Vilberto Guzzi
Secretario Municipal de Administração e Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº30/2014

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido para contratação de serviço para internamento asilar, em longa permanência, para idoso, Senhor FELIPE DE OPLIVEIRA PILAR, conforme requisição do Ministério Público Estadual da Comarca de Francisco Beltrão Paraná e deliberação do conselho municipal de assistência social..

Data da Solicitação: 13/11/2014

Empresa: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI.

Endereço: RODOVIA ACESSO SUL, 214 CASA FUNDOS - CEP: 89990000 - BAIRRO: SANTA CATARINA CIDADE/UF: São Lourenço do Oeste/SC.

CNPJ: 21.149.405/0001-66

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9	Internamento asilar, em longa permanência.	6,00	MÊS	362,00	2.172,00
TOTAL						2.172,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses

ASSINATURA:

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Parecer nº 30/2014

DE: DEPTO. JURÍDICO.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Data: 13/11/2014

A apreciação deste Departamento Jurídico o processo administrativo referente à contratação, objetivando a contratação **serviço para internamento asilar, em longa permanência, para idoso, Senhor FELIPE DE OPLIVEIRA PILAR, conforme requisição do Ministério Público Estadual da Comarca de Francisco Beltrão Paraná e deliberação do conselho municipal de assistência social**, em conformidade com o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante a dispensa de licitação.

O presente processo foi devidamente instruído no que diz respeito às exigências constantes no artigo 6º, parágrafos, da Lei de Licitações 8.666/93.

De acordo com a informação contida no Ofício nº **30/2014**, de 13/11/2014, do Senhora Gislane dos Santos Gubertt o preço estimado total importa em um valor de **2.172,00 (Dois Mil, Cento e Setenta e Dois Reais)**.

Tem em vista o preço, a licitação dar-se-á sob a modalidade Dispensa de Licitação, determinada em função do limite constante do **artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações**.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no **art. 24, inciso II, da lei retro citada**:

Art. 24 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela lei nº9.648, de 1994)

Posto isto, rubricadas as folhas da minuta de contrato, sob o aspecto jurídico, o ajuste poderá ser assinado.

E como elevo o assunto à consideração de V. Sa.

Mateus Scheitt
Assessor Jurídico
OAB PR 52378

TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 30/2014

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR torna público, nos termos do art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação para a contratação de serviço para internamento asilar, em longa permanência, para idoso, Senhor FELIPE DE OPLIVEIRA PILAR, conforme requisição do Ministério Público Estadual da Comarca de Francisco Beltrão Paraná e deliberação do conselho municipal de assistência social. .

Manfrinópolis, em 13/11/2014 .

JOZINEI DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal